



as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária + Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 1 4 - 93.2022.8.06.0123	THEOFANES FELIP DA COSTA	05 s/ pernoite	-	99,55	497,75	-	497,75	Maio/2022
TOTAL						497,75	-	497,75	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 1220/2022

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniz. Transporte (R\$)	Valor Total diária + IT (R\$)	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 3 4 - 93.2022.8.06.0120	HARBELIA SANCHO TEIXEIRA	03 c/ pernoite 02 s/ pernoite	516,87	258,44	2.067,49	430,21	2.497,70	Março/2022
TOTAL						2.067,49	430,21	2.497,70	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 1221/2022

Dispõe sobre concessão de diferença de diárias para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diferença de diárias aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Valor Diferença de Diárias (R\$)	Período de Referência
01	8510280-23.2022.8.06.0000	DANIEL GONÇALVES GONDIM	40,80	Março/2022
		FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	272,00	Janeiro/2022 Fevereiro/2022
		FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	272,00	Janeiro/2022 Fevereiro/2022
		FREDERICO COSTA BEZERRA	272,00	Janeiro/2022 Fevereiro/2022
		JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	272,00	Janeiro/2022 Fevereiro/2022
			1.128,80	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 1222/2022

Dispõe sobre concessão de diferença de diárias para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diferença de diárias aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Valor Diferença de Diárias (R\$)	Período de Referência
01	8510331-34.2022.8.06.0000	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	68,00	Outubro/2021
		CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS	57,28	Agosto/2021 Outubro/2021 Novembro/2021
		DANIEL GONÇALVES GONDIM	27,20	Novembro/2021
		JOAO PIMENTEL BRITO	143,20	Setembro/2021 Novembro/2021 Dezembro/2021
		SERGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA	28,64	Dezembro/2021
			324,32	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 1211/2022

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do Comitê Permanente de Apoio a Produtividade dos Magistrados do 1º Grau realizada em 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Juízes (Juízas) de direito abaixo indicados(as) para, sem prejuízo das suas funções, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas abaixo indicadas, no período de 1º a 30 de junho de 2022, especificamente